Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

**Indicação Nº - 129/2026**

**Autoria – Vitor Leandro Oliveira Lima**

**Indica ao Poder Executivo a necessidade de remoção de pedras e a regularização do leito da estrada rural situada no Projeto Ipê, em frente às propriedades dos Senhores Anchesky e Dairinho.**

O vereador signatário, nos termos regimentais desta casa, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante a necessidade de remoção de pedras e a regularização do leito da estrada rural situada no Projeto Ipê, em frente às propriedades dos Senhores Anchesky e Dairinho.

A presente solicitação atende às reivindicações dos moradores e produtores rurais da localidade, os quais enfrentam severas dificuldades de trafegabilidade decorrentes do acúmulo de pedras salientes e afloramentos rochosos no trecho viário indicado.

A presença desses obstáculos na pista de rolamento representa riscos e prejuízos constantes:

**Segurança do Trânsito:** Afloramentos rochosos aumentam a probabilidade de acidentes, quedas de motociclistas e perda de controle de veículos leves e pesados;

**Danificação de Veículos e Maquinários:** O impacto direto com as pedras causa avarias mecânicas frequentes, estouramento de pneus e desgaste prematuro de tratores, caminhões de escoamento e veículos de passeio;

**Escoamento da Produção e Transporte:** O trecho prejudica a agilidade do transporte escolar e o escoamento da produção agrícola e pecuária local.

Diante do exposto, faz-se necessária a intervenção direta da equipe de obras para a execução dos serviços de desmonte/remoção das pedras, patrolamento e cascalhamento do trecho, garantindo condições adequadas de circulação e segurança a todos que utilizam a referida via rural.

Certo da atenção e da pronta tomada de providências por parte do Poder Executivo Municipal, renovo os protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 11 de novembro de 2026.

**Ver. Vitor Leandro Oliveira Lima**

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16 NOV. 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA